



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE CELEBRAM A UNIÃO E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S/A.**

**PROCESSO Nº 00160.000459/2012-12**

**CONTRATO Nº 226/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 171.584-3 – SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 610.214.401-59 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando em 26 de julho de 2013, com fundamentação legal no inciso VI, do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 26 de abril de 2013.

  
**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**  
POSITIVO INFORMÁTICA S/A